Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.318
DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transferência do contrato de concessão de uso de imóvel municipal - destinado a funcionamento de restaurante na prainha, margens do rio Tietê, do atual concessionário Antonio de Freitas para Valdir Maia, brasileiro, casado, portador do CPF 036.420.228/98-RG. 061.913, residente a rua Santo Antonio, nº 627-Itapuí.

Parágrafo único)- O contrato mencionado no "caput" se refere ao nº 02/82, lavrado em 01/10/82, originário da concorrência - nº 01/82.

Artigo 2º)- O objeto da presente lei compreende a subrogação do concessionário pela cedente, do contrato em vigência, assumindo este , todos os direitos e obrigações constantes naquele instrumento, inclusive qualquer compromisso assumido e não cumprido, - referente a mencionada subrogação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de setembro de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O Comércio
do Jahu em 06/09/86
pag. 7

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO